

**LEI MUNICIPAL Nº 1.965/03 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde:

**09- Secretaria Municipal da Saúde**

02- Auxílios e Convênios

2087- PSF – Programa Saúde da Família - Estado

3.1.90.04.03.00- Contratação p/ tempo determ. de profiss. da Saúde

**R\$ 12.000,00**

**Objetivo:** Servirá essa rubrica para empenhar despesas com contrato de profissionais as saúde, para equipe do PSF, com recursos do Estado.

**Total.....R\$12.000,00**

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o recurso do Estado, referente ao Convênio do PSF, não previsto no Orçamento Municipal, no valor de R\$4.000,00(quatro mil reais) por mês.

**Total.....R\$12.000,00**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de novembro de 2003.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração